

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

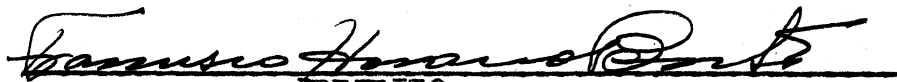
LEI Nº 24 DE 22 DE JUNHO DE 1961

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente Orçamento o crédito especial de CR\$16.000,00, para o fim que indica.

OMPREFEITO Municipal de Carnaubal faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional / ao vigente Orçamento, o credito especial de CR\$16.000,00 (dese seis mil cruseiros) para faser fasse com as despesas da Merenda Escolar neste municipio.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 22 de Junho de 1961.


PREFEITO


SECRETARIO